



Prefeitura Municipal  
**São Gonçalo do Amarante**  
Gestão Participativa

LEI N.º 671/00

EM 05 DE SETEMBRO DE 2000.


"Denomina Rua no Parque Novo Croatá,  
Distrito Croatá, no Município de São  
Gonçalo do Amarante - Ce."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,**  
Estado Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara  
Municipal, aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Pedro Sampaio no Parque Novo  
Croatá, distrito de Croatá, no município de São Gonçalo do Amarante – Ce.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e  
revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE,** aos 05 dias do mês de setembro de 2000.

  
**RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal  
**São Gonçalo do Amarante**  
Gestão Participativa

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 0509002/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal, de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a LEI N.º 671/00, de 05 de Setembro de 2000, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2000.

  
RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal